ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4522

de 25 de outubro de 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial no valor de R$ 108.345,00** (Cento e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais) destinado à cobertura de despesa com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001-LIVRE
02010412201102.004000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02010412201102.004000-4.4.71.00.00.00.00-( )-Transf. a Consórcios Públicos mediante Contrato de Rateio..R$ 108.345,00

TOTAL .....R$ 108.345,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada :

Recurso: 0001-LIVRE
13019999909999.999000-Reserva de Contingência
13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00-(1308)-Reserva de Contingência .....R$ **108.345,00**

TOTAL .....R$ 108.345,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE **25/10/2022** A **08/11/2022**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS